

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 1997: Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador substituto do Senhor Presidente, José Soares Pinto e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Drª Maria Madalena Oliveira Gomes e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 10h e 5m sem as presenças dos Vereadores Senhores: Leonel Valente Coelho, João Carlos Ramalho e Engº Joaquim Jorge Ferreira e o Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo em virtude de ter de se deslocar a Lisboa.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES =====

----- Processo nº 254/95- IRMAOS CASTRO GONÇALVES, LDª, com sede na Rua António Pereira Vilar, desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício comercial e habitacional na Rua 16 de Maio, desta cidade) requerer licença pelo prazo de três meses para proceder a pequenas alterações no edifício. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura das alterações nos termos do parecer técnico de 97.07.16.=====



----- Processo nº765/89- MARIA AMELIA MILER BATISTA, residente em Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (ampliação da habitação no lugar de Quinta- Palmaz) requerer a prorrogação de prazo por mais sessenta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requere.=====

----- Processo nº417/94- MANUEL JOAQUIM GONÇALVES, residente nesta cidade- Presente a informação dos serviços de fiscalização deste Município, dando conhecimento de que o requerente supra não cumpriu o aprovado para ocupação da via pública (Rua Simões dos Reis, nº 55, desta cidade) com andaimes e tapumes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a ocupação tal como se encontra, devendo os serviços calcular a diferença de taxas a pagar, notificando o requerente para o efeito.=====

----- Processo nº 96/97- COLEGIO DAS MISSOES DE CUCUJÃES, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional e comercial no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos do parecer jurídico (folha 40) e despacho de 17.04.97.=====

----- Processo nº 857/96- MARIA DA LUZ SÁ TAVARES SILVA, residente em Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Bolfeta- Palmaz), apresentar projecto com a área de construção corrigida de acordo com as especificações do alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 44).==

----- Processo nº 741/95- ANTONIO DE ALMEIDA- Analisado mais tarde.=====

----- Processo nº 741/84- MANUEL ALMEIDA COSTA, residente na Rua do Dispensário, nº 209, desta cidade, vem em aditamento ao processo referido (ampliação de habitação no mesmo local) requerer licença para ampliação de um dos dois fogos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e após visita ao local pelo Executivo, concluiu-se que é de aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 965/95- DELFIM GOMES MOREIRA- Retirado para ir ao local.===

===== Entraram os Veeradores Senhores João Carlos Ramalho e Leonel Coelho.===

===== Seguidamente foi aberto ao público um período de intervenção:=====

----- O técnico Arqtº Castanheira expôs várias questões relativas ao licenciamento da sua própria habitação, integrada em loteamento.=====

Interveio em seguida o técnico Arqtº Luís Miguel Castro, expondo algumas questões relativas ao aprocesso do município António Azevedo e em seguida relativamente ao processo de loteamento e construção em nome de Sociedade de Construções ARDA, dos quais é técnico responsável.=====

Continuando interveio também o Senhor Luís de Castro, relativamente ao processo de Augusto Pais da Silva, que pretende ampliar a sua indústria, criando condições de trabalhos ao pessoal que se encontra ao seu serviço. Fez também algumas alusões às obras de infraestruturas a cargo da Câmara, na Urbanização em que se encontra a fazer construção.=====

Seguidamente foi dada palavra aos representantes da "Somical", que pretendiam saber de poderia ser reconsiderado o problema da passagem subterrânea.=====

Por último foi ainda ouvido o município senhor Amadeu Marques da Silva, que apresentou a questão relativa à reposição de uns portões na sua propriedade.=====

===== Em virtude de por lapso não terem sido transcrito os requerimentos de destaque relativos ao município Aurélio Moreira da Silva, na reunião de 15.07.97, faz-se agora a mesma, produzindo todos os efeitos àquela data.=====

----- Processo nº117/97- AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rês do chão, destinado a comércio e habitação, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil e oitenta e três, da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário Aurélio Moreira da Silva, residente em Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oli-



veira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte e Poente com caminho, Sul com estrada e Nascente com Agostinho Moreira da Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de dezoito meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do nº 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Aurélio Moreira da Silva, Nascente com Agostinho Moreira da Silva, Sul e Poente com caminho, com uma frente de trinta metros com a via pública existente, caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 97.07.08, devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 118/97- AURELIO MOREIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rês do chão, destinado a comércio e habitação, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e setenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil e oitenta e dois, da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário Aurélio Moreira da Silva, residente em Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Maria Oliveira da Silva, Sul com estrada e Nascente e Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 18 meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do nº1 do referido artigo e D.L.. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Aurélio Moreira da Silva, Nascente com caminho, Sul com estrada e Poente com caminho, com uma frente de quarenta metros com a via pública existente, caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico de 97.07.08, devendo emitir-se a respectiva certidão.===

===== E sendo 12h e 45m pelo Senhor Presidente em exercício foi interrompida a reunião para almoço, ficando acordado começar a mesma pelas 14h e 30m.=====

===== Sendo 15 horas verificou-se estarem presentes os Vereadores Senhores Prof. Antônio Gomes, Dr. Carlos Correia e Presidente em exercício Senhor José Soares Pinto, pelo que constatao não existir quorum, declarou encerrada a reunião, procedendo-se à marcação de nova reunião nos termos do artigo 50º e número 3 do artigo 49º do D.L. 100/84 de 29 de Março.=====

===== E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que eu, *José Soares Pinto* Presidente em exercício do D.L. a redigi e subscrevo.=====

José Soares Pinto
[Handwritten signature]
A M O A

José Soares Pinto

[Handwritten signature]